

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR POR ABANDONO DE CARGO.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a servidora Normelia Duarte Muniz, nomeada para o cargo de Merendeira, apresentou-se para assumir as funções em 06 de outubro de 2025;

Considerando que, após ser devidamente cientificada sobre o local designado para o exercício de suas atribuições, manifestou discordância, recusando-se a assumir o posto de trabalho que lhe foi regularmente atribuído pela Administração Pública;

Considerando que a servidora retornou ao Município em 07 de outubro de 2025, acompanhada de seu advogado, ocasião em que novamente teve ciência do teor da portaria de designação e das obrigações funcionais inerentes ao cargo público para o qual foi nomeada;

Considerando que, mesmo após cientificação expressa, a servidora não se apresentou ao local de trabalho e deixou de iniciar o efetivo exercício das atividades, configurando, em tese, abandono de cargo, nos termos do art. 183 da Lei Municipal nº 2.954/2018;

Considerando a necessidade de apuração formal dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o objetivo de apurar possível prática de **abandono de cargo** por parte da servidora **NORMELIA DUARTE FELIZ**, nomeada para o cargo de Merendeira, conforme fatos narrados nesta Portaria.

Art. 2º. A servidora deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia no prazo legal, bem como para todos os demais atos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
14 de novembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 14.11.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LXE**691****G6D****EY0**